



**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA**  
**ENOQUE ALVES DE ANDRADE**

**SEGURANÇA PÚBLICA: O CRESCIMENTO DO CRIME E DA VIOLÊNCIA SOB O  
ENFOQUE DOS HOMICÍDIOS NO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE NO ANO DE  
2016**

Praia Grande - SP

2017

**ENOQUE ALVES DE ANDRADE**

**SEGURANÇA PÚBLICA: O CRESCIMENTO DO CRIME E DA VIOLÊNCIA SOB O  
ENFOQUE DOS HOMICÍDIOS NO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE NO ANO DE  
2016**

Monografia apresentada ao Curso de Pós-Graduação *Lato Ssensu* em Especialização em Gestão Integrada da Segurança Pública, da Universidade do Sul de Santa Catarina, como requisito à obtenção do título de Especialista em Gestão Integrada da Segurança Pública.

Orientação: Prof. João Schorne de Amorim, MSc.

Praia Grande - SP

2017

**ENOQUE ALVES DE ANDRADE**

**SEGURANÇA PÚBLICA: O CRESCIMENTO DO CRIME E DA VIOLÊNCIA SOB O ENFOQUE DOS HOMICÍDIOS NO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE NO ANO DE 2016**

Esta Monografia foi julgada adequada à obtenção do título de Especialista em Gestão Integrada da Segurança Pública e aprovado em sua forma final pelo Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Especialização em Gestão Integrada da Segurança Pública, da Universidade do Sul de Santa Catarina.

Praia Grande, 17 de agosto de 2017.

---

Professor orientador: João Schorne de Amorim, MSc.

Universidade do Sul de Santa Catarina

---

Prof. Aloísio José Rodrigues, MSc.

Universidade do Sul de Santa Catarina

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço em primeiro lugar a DEUS por ser à base de minhas conquistas;

A minha esposa Sra. Solange, aos meus filhos Patrick e Kauê por acreditarem e terem interesse em minhas escolhas, apoiando-me e esforçando-se junto a mim, para que eu superasse todas as etapas;

Ao Professor Orientador MSc João Schorne de Amorim, pela paciência e orientações passadas, muito importantes para nortear as atividades do TCC.

A todos os professores e tutores pelas orientações e dedicação ao longo de todo o curso;

Ao Sr. Coronel PM Maurício Vieira Izumi, do 45º Batalhão de Polícia Militar do Interior (BPM/I), de Praia Grande, pela atenção e recepção nas dependências do Batalhão, bem como pela oportunidade concedida para entrevista;

Ao Sr. Major PM Argeo Arias Rodrigues Filho, do 45º Batalhão de Polícia Militar do Interior (BPM/I), de Praia Grande, pela proveitosa e esclarecedora entrevista concedida, atenção e recepção.

## RESUMO

O crescimento do crime e da violência, sobretudo os homicídios em áreas urbanas tem sido um fator preocupante e provocando um sentimento de medo na sociedade. Nos últimos anos, o Brasil entrou no grupo de sociedade mais violenta do mundo, e atualmente o país apresenta altíssimos índices de violência urbana. Muito se discute os problemas dos crimes e violência no Brasil e alguns especialistas apontam as mais variadas causas para o problema, contudo, todos concordam que o principal motivo é a desigualdade socioeconômica devido à má distribuição de renda, que é preponderante para o crescimento da violência na sociedade. O crescimento populacional sem planejamento aliado a concentração da pobreza também figuram como fatores que contribuem para o crescimento do crime e da violência, onde inexistem a estrutura urbana básica, como: habitação, água potável, saneamento e transporte. Além disso, as políticas públicas não acompanharam o surgimento de novas demandas. O objetivo desse trabalho é analisar o crescente aumento nos índices de homicídios no Município de Praia Grande no ano de 2016, e avaliar se pode enfrentar o problema com medidas preventivas.

**Palavras-chave:** Segurança Pública. Crime. Violência. Homicídio.

## ABSTRACT

The growth of crime and violence, especially homicides in urban areas, has been a cause for concern and has provoked a sense of fear in society. In recent years, Brazil has entered the most violent group of society in the world, and today the country has very high rates of urban violence. Much is discussed about the problems of crimes and violence in Brazil and some experts point out the most varied causes for the problem, however, all agree that the main reason is the socioeconomic inequality due to the poor distribution of income, which is preponderant to the growth of violence in society. Unplanned population growth combined with the concentration of poverty are also factors that contribute to the growth of crime and violence, where there is no basic urban structure, such as housing, drinking water, sanitation and transportation. In addition, public policies did not follow the emergence of new demands. The objective of this work is to analyze the increasing increase in homicide rates in the Municipality of Praia Grande in the year 2016, and to evaluate if it can face the problem with preventive measures.

**Key words:** Public Safety. Crime. Violence. Murder.

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>07</b>
<b>2 SEGURANÇA PÚBLICA.....</b>	<b>09</b>
2.1 CRIME E VIOLÊNCIA.....	11
2.2 HOMICÍDIOS.....	13
2.3 ESTATÍSTICAS CRIMINAIS.....	15
2.4 PREVENÇÃO.....	16
<b>3 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS .....</b>	<b>19</b>
3.1 URBANIZAÇÃO.....	19
3.2 CRIMINALIDADE.....	20
3.3 PERFIL DAS VÍTIMAS DE HOMICÍDIO NA BAIXADA SANTISTA.....	21
3.4 OCORRÊNCIAS POLICIAIS E TAXA DE DELITO EM PRAIA GRANDE.....	24
3.5 PRODUTIVIDADE POLICIAL.....	25
3.6 MEDIDAS PREVENTIVAS.....	26
3.7 POLÍTICAS PÚBLICAS.....	27
<b>3.7.1 Serviços Urbanos.....</b>	<b>27</b>
<b>3.7.2 Promoção Social.....</b>	<b>27</b>
<b>3.7.3 Segurança Pública.....</b>	<b>29</b>
<b>4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>31</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>32</b>

## 1 INTRODUÇÃO

No Brasil, a criminalidade vem crescendo de forma assustadora em nossa sociedade, alcançando números que, nos últimos anos, vem sendo insustentáveis, tanto que não encontramos mais pessoas que, de alguma forma, não tenham sido vítimas de alguma violência, ou que não conheça alguém que já tenha sofrido com ela. O crescente número da violência gera um movimento de solicitação de medidas repressivas por parte da sociedade, que muitas vezes não tem conhecimento dos reais motivos do problema, as formas de enfrentamento necessárias para a um resultado efetivo.

O objetivo da presente pesquisa foi avaliar o crescimento do crime e da violência sob o enfoque dos homicídios no Município de Praia Grande no ano de 2016, que segundo as estatísticas, indicaram um crescente aumento nos índices e avaliou-se como enfrentar o problema com medidas preventivas.

Nessa linha, foi definido o crime de homicídio de acordo com o tipificado na legislação em vigor, bem como levantou-se estatisticamente e discutiu-se a ocorrência dos crimes de homicídios no Município de Praia Grande.

Desta forma, apresentou-se as principais políticas públicas do Município para a prevenção dos casos de homicídios. Sabe-se, no entanto, que alguns estudos apontam que o aumento das taxas de criminalidade nas cidades está associado com o crescimento, a falta de estrutura urbana, fatores esses, que influenciam sobre a ocorrência dos crimes. (BEATO, 2008).

Quanto a metodologia, os dados foram coletados em pesquisas documentais, levantamento bibliográfico: matérias publicadas, relatórios, estudos, artigos e livros sobre o assunto, bem como foram levantados dados com a Secretaria de Assuntos da Segurança Pública do Município, site da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, no qual foi feito o levantamento das estatísticas criminais. Utilizou-se os dados qualitativos e quantitativos para analisar os casos de homicídios ocorridos em 2016, foram identificados os bairros de maior incidência de crimes no município de Praia Grande.

Ainda na metodologia, foi realizada entrevista com o Major PM Argeo Arias Rodrigues Filho, do 45º Batalhão de Polícia Militar do Interior (BPM/I), com sede instalada no município de Praia Grande.

Neste âmbito, o presente trabalho está articulado em quatro partes distintas, na qual a primeira apresenta a parte introdutória, ou seja, o presente tema.

A segunda parte foca-se nos conceitos de segurança pública fundamentando os temas: crime e violência; homicídios; estatísticas criminais e prevenção.

A terceira é apresentado os resultados e discussão baseados nos dados coletados de acordo com a metodologia aplicada, com a análise dos temas abordados: urbanização; criminalidade; perfil das vítimas de homicídios na Baixada Santista; ocorrências policiais e taxa de delito em Praia Grande; produtividade policial; medidas preventivas e políticas públicas.

Por fim, conclui-se com a importância do trabalho, os impactos positivos, ressaltando os resultados mais importantes e sugerindo novas abordagens do problema.

## 2 SEGURANÇA PÚBLICA

A segurança pública é o estado de normalidade que permite o usufruto de direitos e o cumprimento de deveres, constituindo sua alteração ilegítima uma violação de direitos básicos, geralmente acompanhada de violência, que produz eventos de insegurança e criminalidade, tal como estabelece o próprio caput do artigo 144 da Constituição Federal, que define que:

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos.

I - polícia federal;

II - polícia rodoviária federal;

III - polícia ferroviária federal;

IV - polícias civis;

V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.

§ 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, estruturado em carreira, destina-se a:

I - apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;

II - prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência;

III - exercer as funções de polícia marítima, aérea e de fronteiras;

IV - exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União.

§ 2º A polícia rodoviária federal, órgão permanente, estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais.

§ 3º A polícia ferroviária federal, órgão permanente, estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das ferrovias federais.

§ 4º Às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

§ 5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

§ 6º As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

§ 7º A lei disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades.

§ 8º Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.

Conforme visto, incluiu-se, também, a Constituição Federal, na esfera da segurança pública, os Municípios, os quais poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção dos seus bens, serviços e instalações (ANJOS, 2011).

Verifica-se, assim, que, embora existam órgãos voltados para um fim específico, a segurança pública, por si só, não forma um sistema completo de segurança pública, pois, a Constituinte não lançou no Capítulo V da Carta Magna o subsistema judiciário e o subsistema penitenciário. Assim, o Art. 144 apresenta, na verdade, uma parte do sistema.

Ainda segundo Anjos (2011), um Sistema de Segurança Pública para assim ser chamado, deve ser composto dos seguintes subsistemas:

- a) Subsistema Preventivo, composto pelos órgãos encarregados de evitar a ocorrência delituosa (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal, Polícias Militares, Corpos de Bombeiros Militares, Guardas Municipais e Órgãos de Controle de Trânsito Urbano);
- b) Subsistema Investigativo, composto pelos órgãos encarregados de investigar e esclarecer os fatos criminosos, bem como, identificar o autor ou autores (Polícia Federal e Polícias Civis);
- c) Subsistema Judiciário é composto pelos órgãos encarregados da denúncia e da fiscalização da aplicação correta das leis (Ministério Público), e pelos órgãos encarregados do julgamento das pessoas que cometem o ilícito penal (Justiça-Juízes e Tribunais);
- d) Subsistema Recuperatório (Sistema Penitenciário), composto pelos órgãos encarregados da recuperação dos condenados, reinserção à sociedade das pessoas condenadas e acompanhamento dos egressos.

Altamiro J. dos Santos (2006) enfatiza que, “o direito à segurança pública é um dos meios de garantia do exercício dos demais direitos, capaz de ajudar a construir objetivamente novos horizontes de convivência em harmonia com as dimensões da vida humana em sociedade”.

Os Governos ao longo dos anos não implementaram Planos Nacional de Segurança, ou implementaram parcialmente. O universo da política normalmente cria entraves, pois sua capacidade é limitada, os avanços na segurança não são significativos e deve ser discutido com os governos estaduais e municipais, que muitas vezes são ausentes.

Carlos Alberto Baptista afirma:

Quando se fala em ausência do Estado, quer-se dizer do ente composto como um todo, União, Estados e Municípios. Debitar as omissões institucionais apenas do governo federal é “empurrar com a barriga”. Muitas vezes o que se vê é um descaso que perdura por anos com o qual a população acaba se acostumando e aprendendo a conviver com a precária administração pública. (BAPTISTA, 2007, p.123).

Em regimes democráticos, o conceito de segurança pública tende a fazer referência principalmente à garantia dos direitos dos cidadãos, particularmente à vida, à liberdade. E à igualdade de todos perante a lei, elementos fundamentais do “estado de direito” (MESQUITA, 2011. p. 33).

A Segurança Pública é a garantia da Ordem Pública (convivência pacífica e harmoniosa, sem violência nas relações sociais), por meio do Estado, com o privilégio legal do uso da força na sociedade, pela administração do Poder de Polícia. (FILHO, 2004. p. 12).

Meirelles (1998, p. 92) diz o seguinte do conceito da Ordem Pública: “É a situação de tranquilidade e normalidade que o Estado assegura – ou deve assegurar – às instituições e a todos os membros da sociedade, consoante as normas jurídicas legalmente estabelecidas”.

## 2.1 CRIME E VIOLÊNCIA

Segundo o art. 1º da Lei de Introdução do Código Penal (decreto-lei n. 2.848, de 7-12-1940):

Considera-se crime a infração penal a que a lei comina pena de reclusão ou de detenção, quer isoladamente, quer alternativamente ou cumulativamente com a pena de multa; contravenção, a infração penal a que a lei comina, isoladamente, pena de prisão simples ou de multa, ou ambas, alternativa ou cumulativamente.

No entanto, no Código Penal vigente não está expresso o conceito de crime, como continha nas legislações passadas, ficando a cargo dos doutrinadores o definirem e conceituarem. (MIRABETE, 2006, p. 42).

O conceito de crime, no Direito Penal, varia de acordo com o critério adotado para defini-lo.

Crime é a prática de atos típicos e antijurídicos. É toda conduta que ofende o bem jurídico protegido pela norma. A violência é o ato de usar de força bruta, é a prática de atos que chocam, magoam e frustram os princípios morais, sociais e individuais dos seres humanos e, eventualmente não pode se constituir como crime. (BAPTISTA, 2007, p.126).

Para Diógenes Dantas Filho:

A violência aflige a todas as pessoas e sua origem é multifacetada, tendo várias causas, tais como o grande efetivo populacional nos centros urbanos, o desemprego, o incontrolável crescimento da natalidade, a falência do sistema educacional, a lentidão da justiça, a impunidade, o anacronismo da legislação, o caos do sistema prisional, o desrespeito à autoridade e à pessoa humana, entre outras. Ela, como fenômeno social, sempre esteve ligada à incapacidade de controle e ou à omissão do Estado. (FILHO, 2004, p. 21).

Assim, a violência contribui para a criminalidade e o enfrentamento a esta decorre pelo combate à violência.

Émile Durkheim em sua obra “Da divisão do Trabalho Social” (1983) ressaltou que “o crime é útil em uma sociedade, posto que torna possível a evolução da moral e do direito”.

Por sua vez, a insegurança é hoje uma das maiores preocupações dos brasileiros, não se pode mais acreditar que existe um ambiente seguro, uma vez que os níveis de violência continuam crescendo. A ausência de políticas públicas e ações efetivas para mudança do cenário contribuem com a insegurança.

Segundo José Antonio Conceição:

O não estabelecimento de políticas de segurança, a não construção coletiva de um conceito democrático de segurança pública começa a impor ao país a segurança privada, o que significa a falta de confiança nos poderes públicos por parte da sociedade. (CONCEIÇÃO, 2008, p.31).

Para a Organização Mundial da Saúde (2000), “violência é a imposição de um grau significativo de dor e sofrimento evitáveis. Porém, é importante observar que nem toda violência pode ser considerada como um crime”.

José Vicente da Silva Filho (1998, p. 07), diz que a sociedade também possui uma parcela de culpa no que diz respeito à violência, e afirma:

A sociedade tolera a desordem, incentiva comportamentos desviantes e soluções agressivas aos corriqueiros conflitos humanos, além de consumir produtos de entretenimento que exploram a degradação do caráter humano. Dando audiência a programas chulos oferecendo mercado para a prostituição, contrabandistas e traficantes, mostrando no desrespeito e na violência do trânsito o quanto despreza a cidadania, a sociedade mais que se omitir, passa a ser mantenedora e incentivadora do clima permissivo da transgressão da impunidade.

No município de Praia Grande / SP, isto não tem sido diferente. A violência e a criminalidade vêm crescendo nos últimos anos. As ocorrências criminais têm se tornado cada vez mais frequentes. Por conta disto, o crime de homicídio e as formas de combatê-lo tem se tornado o tema central nas discussões sobre os principais problemas da sociedade.

Este fenômeno não é atual nem local, mas geral. A violência vem ao longo dos anos causando a sensação de insegurança em todo o País, Estados e Municípios. E é difícil que o Brasil fique imune a ela.

## 2.2 HOMICÍDIOS

O homicídio está previsto no artigo 121 do Código Penal Brasileiro, trata do crime de homicídio, que pode ser doloso, ou seja, com a intenção de matar ou culposos, sem intenção de matar.

O Código Penal distingue várias modalidades de homicídio: simples (artigo 121, caput), privilegiado (§ 1º), qualificado (§ 2º) e culposos (§ 3º).

Denis Caramigo Ventura (2015), em seu artigo “Os crimes contra a vida”, conceitua: “Por homicídio simples, entende-se que é aquele que constitui o tipo básico fundamental, ou seja, contém os componentes essenciais do crime”.

Define o homicídio privilegiado é aquele que, em virtude de certas circunstâncias subjetivas, conduzem a uma menor reprovação social da conduta do homicida e, por este motivo, a pena é atenuada.

Já o homicídio qualificado é aquele que tem sua pena majorada (aumentada). Diz respeito aos motivos determinantes do crime e aos meios de execução, reveladores de maior periculosidade ou perversidade do agente.

De acordo com VENTURA (2015), “homicídio culposo há uma ação voluntária dirigida a uma atividade lícita, porém, pela quebra do dever de cuidado a todos exigidos, sobrevém um resultado ilícito não querido, cujo risco nem sequer foi assumido”.

Aborda que crime de homicídio tem por objeto jurídico a vida humana extrauterina. Não é necessário, para a existência de um crime de homicídio, que se trate de vida humana viável, bastando, apenas, a prova de que a vítima tenha nascido viva.

Ressalta-se que só os crimes dolosos contra a vida, na sua forma consumada ou tentada, são julgados pelo Tribunal do Júri. Os crimes culposos contra a vida são de competência do juiz singular.

#### Homicídio simples

Art. 121. Matar alguém:

Pena - reclusão, de seis a vinte anos.

#### Caso de diminuição de pena

§ 1º Se o agente comete o crime impelido por motivo de relevante valor social ou moral, ou sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, o juiz pode reduzir a pena de um sexto a um terço.

#### Homicídio qualificado

§ 2º Se o homicídio é cometido:

I - mediante paga ou promessa de recompensa, ou por outro motivo torpe.

II - por motivo fútil

III - com emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou de que possa resultar perigo comum.

IV - à traição, de emboscada, ou mediante dissimulação ou outro recurso que dificulte ou torne impossível a defesa do ofendido.

V - para assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro crime:

Pena - reclusão, de doze a trinta anos.

#### Homicídio culposo

§ 3º Se o homicídio é culposo: (Vide Lei nº 4.611, de 1965).

Pena - detenção, de um a três anos.

#### Aumento de pena

§ 4º No homicídio culposo, a pena é aumentada de 1/3 (um terço), se o crime resulta de inobservância de regra técnica de profissão, arte ou ofício, ou se o agente deixa de prestar imediato socorro à vítima, não procura diminuir as consequências do seu ato, ou foge para evitar prisão em flagrante. Sendo doloso o homicídio, a pena é aumentada de 1/3 (um terço)

se o crime é praticado contra pessoa menor de 14 (quatorze) ou maior de 60 (sessenta) anos. (Redação dada pela Lei nº 10.741, de 2003).

§ 5º - Na hipótese de homicídio culposo, o juiz poderá deixar de aplicar a pena, se as consequências da infração atingirem o próprio agente de forma tão grave que a sanção penal se torne desnecessária. (Incluído pela Lei nº 6.416, de 24.5.1977).

§ 6º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) até a metade se o crime for praticado por milícia privada, sob o pretexto de prestação de serviço de segurança, ou por grupo de extermínio. (Incluído pela Lei nº 12.720, de 2012).

De acordo com Andréa Silveira, Bráulio Silva e Cláudio Beato (2014), em valioso estudo sobre a “Segurança Pública e Violência – o Estado está cumprindo seu papel?”, destacam: “os homicídios, embora menos frequentes do que outros tipos de crimes despertam maior comoção pública e desempenham papel central na construção do sentimento de medo na população”.

Baseado nos conceitos dos autores (SILVEIRA, et al. 2014), as ocorrências de homicídios geram o medo e o pânico nas pessoas, bem como afeta diretamente na qualidade de vida.

Segundo Waiselfisz (2011), “as políticas desenvolvidas pelo governo brasileiro a partir de 2003 conseguiram estancar o número de homicídios que vinham crescendo desde 1980”.

### 2.3 ESTATÍSTICAS CRIMINAIS

Torna-se cada vez mais usual desenvolver ações de proteção e prevenção no âmbito da segurança pública a partir da análise da informação sobre criminalidade. Por isso, desenvolveu-se a análise criminal, que é uma metodologia de coleta e análise de informação pertinente ao fenômeno da criminalidade. (Ministério da Justiça e Segurança Pública/MJSP).

O Termo estatística surgiu da expressão em latim – *statisticum collegium* – que significa palestra sobre os assuntos do Estado. No século XVII, o termo *Statistik* foi utilizado designando a análise de dados sobre o Estado. Entretanto, somente no início do século XIX o termo adquiriu o significado de coleta e classificação de dados, que persiste até hoje. A análise estatística criminal consiste na aplicação da análise estatística aos dados de criminalidade e segurança pública. (SENASP/MJ).

Outro aspecto a ser destacado é o fato de que o termo estatística pode se referir a ampla gama de informações, desde dados econômicos até itens sobre saúde e educação. Os dados podem ser obtidos por meio de pesquisas oficiais e dos registros administrativos dos órgãos públicos (SILVA, 2005).

As estatísticas criminais são utilizadas para retratar a situação da segurança pública e permitir o planejamento de ações policiais e de investimentos no setor. Em São Paulo, a compilação dos dados é feita pela Secretaria da Segurança Pública (SSP), por intermédio da Coordenadoria de Análise e Planejamento (CAP) - responsável pela análise dos dados de interesse policial e pela realização de estudos para prevenir e reprimir a criminalidade. (SSP/SP).

Na Baixada Santista / SP, os homicídios no ano de 2016 apresentaram as seguintes estatísticas: Os homens representaram 85,2%. 55,7% foram de cor branca, na faixa de 30 a 34 anos de idade representaram 14,5%. Em Praia Grande / SP, no conjunto da população, o número de homicídios atingiu a marca de 23 ao total. A taxa de 1,98 p/100 mil habitantes pessoas ainda jovens.

Como visto um fator preocupante esse tipo de violência, pois tem como principais vítimas pessoas consideradas jovens, bem como considerando a maioria pessoas do sexo masculino.

Os problemas relacionados com aumento da taxa de criminalidade representam um enorme desafio para as administrações públicas de todo país.

## 2.4 PREVENÇÃO

Luiz Eduardo Soares (2005) em “Prevenção da violência – o papel das cidades” conceitua: “Na grande maioria dos municípios, o único dispositivo voltado em específico para a segurança, atualmente, são as Guardas Civis Municipais – quando elas existem”.

Para o autor (SOARES, 2005), as Guardas Municipais dos municípios extrapolam, na prática, as funções de proteção dos patrimônios da cidade, atuando como órgão municipal na repressão da violência e da criminalidade.

Altamiro J. Dos Santos, em seu livro “Direito de Segurança Pública e legítima defesa social, aponta que:

A repressão da violência e da criminalidade tem sido a regra geral. Mas não alcança o resultado que todos esperam. A prevenção é um verdadeiro desafio, sem sucesso. As ações de controle andam numa linha de progressão aritmética; enquanto que o crime, a contravenção e o ato infracional, numa progressão geométrica, ou seja,

infinitamente mais veloz, com a sensação de que não se encontrará mais solução com remédio jurídico e possibilitar a paz. (SANTOS, 2006. p. 202).

#### Segundo Túlio Kahn:

Segurança Pública vem deixando progressivamente de ser um tipo de atividade predominantemente estatal. Neste setor está ocorrendo uma erosão da atuação do governo, provocada pelas iniciativas comunitárias de autodefesa, pela expansão das atividades da indústria da segurança e pela crescente participação do governo federal e dos municípios no tema de segurança pública. Entre as causas dessa erosão da atuação do governo estadual sobre a segurança estão o aumento do crime, do sentimento de insegurança, e o reconhecimento de que o poder estadual não atende às necessidades específicas de segurança demandada pela sociedade. (KAHN, 2005). p. 47.

Os Municípios também podem contribuir com políticas públicas voltadas para a prevenção e não apenas a repressão, bem como estrutural com ações inteligentes e articuladas com foco nas prioridades. Além de ações sociais integradas com a sociedade.

Nesse sentido, é possível distinguir que existem abordagens distintas que são utilizadas pelos diversos atores sociais nas estratégias de prevenção da violência: a da repressão, a estrutural e a da cultura de paz (MILANI, 2003).

A Assembleia Geral das Nações Unidas (2006), também propõe algumas recomendações para o enfrentamento das causas da violência, principalmente contra crianças e adolescentes:

Os compromissos e medidas nacionais e locais contra violência devem ser fortalecidos;  
 Todas as formas de violência contra crianças devem ser proibidas;  
 A prevenção deve ser priorizada;  
 Valores não violentos e a conscientização da população devem ser promovidos;  
 A capacidade de todas as pessoas que trabalham com e para crianças deve ser fortalecida;  
 Serviços de reabilitação e reintegração social devem ser prestados;  
 A participação das crianças deve ser garantida;  
 Sistemas e serviços de denúncias devem ser criados;  
 A accountability deve ser garantida e a impunidade eliminada;  
 A dimensão de gênero da violência contra crianças deve ser abordada;  
 Mecanismos nacionais sistemáticos de coleta de dados e pesquisas devem ser desenvolvidos e implementados;  
 Compromissos internacionais devem ser fortalecidos. (p.30).

O município de Praia Grande / SP possui a Guarda Civil Municipal, a corporação existe desde 1969, quando era chamada de Serviço de Vigilância e Salva Vidas. De lá para cá, foram algumas modificações até que, em 2001, com a aprovação da Lei Complementar 269/01, recebeu uma nova estruturação. O diferencial ficou por conta da formação dos guardas em ambiente universitário, com o apoio das polícias Civil e Militar.

Em 2011, passou a vigorar a Lei Complementar nº 602, que, entre outras conquistas, incluiu o plano de carreira da categoria.

A Guarda Civil Municipal (GCM) de Praia Grande é organizada em Gabinete do Comando (GC), Setor de Administração (SA), Setor de Ensino (SE), Setor de Controle de Material Bélico (SCMB), Setor Operacional (SO), Setor de Vídeo Monitoramento (SVM), Setor Assistencial (SA), Setor de Informática, Rádio e Comunicação (SIRC) e Setor de Proteção Ambiental (SPA), composto pelos Grupamentos de Guarda Ambiental (GGA) e Guarda Costeira (GC).

Criada em 2002, a Central de Vide Monitoramento trouxe grande contribuição para o trabalho das polícias Militar e Civil, além da própria Guarda Municipal. Funcionando 24 horas por dia, o sistema funciona integrado à Secretaria de Trânsito e Polícia Militar, possibilitando maior agilidade no atendimento às ocorrências. Desde sua criação, já foram mais de 20 mil ocorrências, desde flagrantes de crimes como roubo, até o auxílio em acidentes de trânsito.

Praia Grande conta com mais de 1.500 câmeras instaladas em vários pontos da Cidade e que são monitorados por uma equipe de operadores da GCM.

O Patrulhamento Comunitário Integrado (PCI) tem como objetivo aumentar a sensação de segurança da população com ações diversas e atuação direta nas comunidades. O policiamento ocorre dentro dos limites geográficos do bairro onde está prevista a atividade operacional, facilitando dessa forma a familiarização entre os integrantes da população e a comunidade e aumentando a capacidade de observação e resolução de problemas. A ideia é transformar o Guarda Civil em um elo entre a comunidade e a Administração Pública na resolução de conflitos sociais.

A população pode acionar o PCI pelo telefone 199.

O GAPE (Grupo de Apoio e Cidadania e Prevenção à Violência nas Escolas) é resultado de um convênio firmado entre a Prefeitura de Praia Grande e o Ministério da Justiça, através da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), e tem como objetivo trabalhar a reestruturação familiar, buscando diminuir índices de violência e a criminalidade. Durante 10 meses, a equipe do GAPE visita semanalmente às escolas municipais que integram o projeto, ministrando palestras sobre cidadania, família, segurança e temas relacionados. O projeto é aplicado aos alunos do 5º ano e a ideia é fazer com que eles se sintam Guardas Civis Municipais Mirins, atuando como multiplicadores do conteúdo que recebem durante as palestras.

A educação que reduz a criminalidade deve ser incentivada e priorizada desde a infância. É a permanência da criança na escola, mesmo que não esteja aprendendo as disciplinas conforme os objetivos pré-estabelecidos, afinal de contas, só o fato de a criança

estar na escola é algo que deve ser considerado, já que ela está se socializando e tendo a oportunidade de aprender. (SOARES, 2007).

Em 2014, o projeto foi ampliado para sete escolas municipais.

O município de Praia Grande / SP possui o Plano Diretor (LEI COMPLEMENTAR Nº 473, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006), é o instrumento básico da política de desenvolvimento urbano que tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

### 3 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

#### 3.1 URBANIZAÇÃO

De acordo com os dados do IBGE, divulgado no dia 30 de agosto de 2016, a população brasileira, segundo estimativa, atingiu o número de 206,1 milhões de habitantes, ocupando 5.570 municípios. A Região Metropolitana da Baixada Santista (RMBS) abriga mais de 1.813.003 de pessoas, com crescimento médio de 0,86% (em 2015, computava 1.797.500). Está entre as maiores do país: é a 17ª, em um grupo de 27 regiões metropolitanas e aglomerados urbanos com mais de um milhão de habitantes.

Figura 1: Mapa da Região Metropolitana da Baixada Santista 2017.



Fonte: Instituto Geográfico e Cartográfico (IGC), 2017.

A figura 1 apresenta a Região Metropolitana da Baixada Santista (RMBS).

A RMBS abrange os municípios de Bertiooga, Cubatão, Guarujá, Itanhaém, Mongaguá, Praia Grande, Peruíbe, Santos e São Vicente.

Verificou-se que a cidade de Praia Grande passou nos últimos anos por um processo de crescimento urbano, do qual se observou um aumento populacional. Em 2016, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população foi estimada em 304.705 pessoas, um aumento significativo em relação ao senso realizado em 2010, que foi estimada em 262,051 pessoas, como visto na figura 2.

Figura 2: Panorama população de Praia Grande 2016.

POPULAÇÃO	
População estimada [2016]	<b>304.705</b> pessoas
População no último censo [2010]	<b>262.051</b> pessoas
Densidade demográfica [2010]	<b>1.781,87</b> hab/km <sup>2</sup>

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 2016.

### 3.2 CRIMINALIDADE

Verificou-se na figura 2 que houve um crescimento rápido, e muitas vezes desordenado da população, criando-se as áreas periféricas das quais são os locais preferido dos criminosos, infiltrando-se no meio social para articulação dos crimes. Os grandes problemas urbanos e a falta de atenção por parte dos agentes políticos, bem como ausência dos serviços básicos, tais como: infraestrutura; saneamento básico; áreas verdes e de lazer; saúde; transportes; educação de qualidade; segurança entre outras, são fatores que contribuem para o aumento do crime e da violência.

A tabela 1 apresenta os dados estatísticos de ocorrências policiais na Baixada Santista, no ano de 2016. Observa-se que em 2016 a violência na Baixada Santista contabilizou números altos nos crimes de furto – outros, com 28.265 ocorrências, 19.454 ocorrências de roubo – outros e, 6.295 casos de lesão corporal dolosa.

Tabela 1: Ocorrências na Baixada Santista em 2016.

Natureza	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
HOMICÍDIO DOLOSO (2)	52	17	14	16	14	10	14	17	16	18	11	19	178
Nº DE VÍTIMAS EM HOMICÍDIO DOLOSO (3)	13	17	14	18	14	10	14	17	17	19	11	20	184
HOMICÍDIO DOLOSO POR ACIDENTE DE TRÂNSITO	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	2
Nº DE VÍTIMAS EM HOMICÍDIO DOLOSO POR ACIDENTE DE TRÂNSITO	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	2
HOMICÍDIO CULPOSO POR ACIDENTE DE TRÂNSITO	24	14	19	25	18	17	25	18	15	10	22	30	237
HOMICÍDIO CULPOSO - OUTROS	1	1	0	0	3	1	0	3	0	1	0	1	11
TENTATIVA DE HOMICÍDIO	33	18	35	25	25	26	35	23	29	18	21	24	312
LESÃO CORPORAL SEGUIDA DE MORTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
LESÃO CORPORAL DOLOSA	594	641	636	629	411	373	421	485	462	524	520	596	6.295
LESÃO CORPORAL CULPOSA POR ACIDENTE DE TRÂNSITO	358	344	343	330	372	301	313	327	284	269	292	316	3.849
LESÃO CORPORAL CULPOSA - OUTRAS	25	11	11	9	24	10	21	9	18	23	17	22	200
LATROCÍNIO	3	1	2	4	2	2	3	1	0	2	3	2	25
Nº DE VÍTIMAS EM LATROCÍNIO	3	1	2	5	2	2	3	1	0	2	3	2	26
ESTUPRO (4)	39	40	47	32	33	15	27	36	46	25	38	38	415
ROUBO - OUTROS (1)	1.543	1.543	1.776	1.766	1.671	1.520	1.479	1.669	1.518	1.543	1.715	1.611	19.454
ROUBO DE VEÍCULO	205	261	288	304	286	263	204	288	260	260	259	274	3.152
ROUBO A BANCO	1	1	1	1	0	0	0	0	1	1	0	0	6
ROUBO DE CARGA	21	20	31	27	35	35	30	30	41	37	52	39	398
FURTO - OUTROS	2.638	2.565	2.605	2.524	2.260	2.146	2.025	2.209	2.092	2.210	2.426	2.575	28.265
FURTO DE VEÍCULO	393	351	350	346	311	265	253	238	298	334	363	405	3.907

Fonte: Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/SP), 2016.

Verificou-se que na Baixada Santista de acordo com a tabela 2, teve um aumento de 0,7% nos crimes de homicídios de 2015 para 2016, de 147 para 148, contabilizando 23 casos no município de Praia Grande.

Tabela 2: Dados da criminalidade na Baixada Santista 2015 e 2016.

->> Comparação 2015-2016 (anos fechados)														
Município	Homicídio doloso		Latrocínio		Estupros		Roubo		Roubo de veículo		Furto		Furto de veículo	
	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016
Bertioga	8	10	0	2	11	4	349	454	55	34	1.318	1.072	74	72
Cubatão	12	11	3	2	11	3	1.107	908	471	349	1.227	1.028	146	106
Guarujá	17	25	3	2	50	50	3.304	3.283	206	292	3.295	2.945	354	345
Itanhaém	19	21	2	1	33	23	838	927	153	146	2.327	2.555	402	297
Mongaguá	6	8	0	3	12	17	609	602	166	114	1.584	1.317	261	192
Peruibe	10	11	2	2	10	14	512	598	60	63	1.425	1.505	198	124
Praia Grande	38	23	8	2	51	55	3.823	3.843	1.224	1.144	4.880	5.036	1.059	686
Santos	11	19	4	3	45	38	4.304	4.075	289	317	6.406	6.158	1.426	1.372
São Vicente	26	20	1	6	38	60	3.109	4.030	445	635	3.151	2.875	540	512
<b>Total</b>	<b>147</b>	<b>148</b>	<b>23</b>	<b>23</b>	<b>261</b>	<b>264</b>	<b>17.955</b>	<b>18.720</b>	<b>3.069</b>	<b>3.094</b>	<b>25.613</b>	<b>24.491</b>	<b>4.460</b>	<b>3.706</b>
Comparação (%)	0,7		0		1,1		4		0,8		-4,3		-16,9	

Fonte: Secretaria de Estado da Segurança Pública

Fonte: Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/SP), 2016.

### 3.3 PERFIL DAS VÍTIMAS DE HOMICÍDIO NA BAIXADA SANTISTA

Observou-se também que na tabela 3 que grande parte das vítimas foram do sexo masculino, com 85,2% dos casos registrados por 100 mil habitantes na Baixada Santista. Segundo dados da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Tabela 3: Vítimas na Baixada Santista segundo sexo (%) 2016.

Vítimas segundo sexo(%)	Total
Masculino	85,20%
Feminino	14,00%
Sem informação	0,90%
<b>Total</b>	<b>100%</b>

Fonte: Registro Digital de Ocorrências. Elaboração (RDO) - CAP/SSP, 2016.

De acordo com a tabela 4, 55,7% dos homicídios foram praticados contra vítimas de cor branca e 33% de cor parda.

Sabe-se que a violência é um problema social causados por muitos fatores e que não dar para “culpar” esse ou aquele pelo aumento no número de mortes.

Tabela 4: Vítimas na Baixada Santista segundo raça/cor (%) 2016.

Vítimas segundo raça/cor (%)	Total
Branca	55,70%
Preta	7,30%
Parda	33,00%
Outros	4,00%
Total	100%

Fonte: Registro Digital de Ocorrências. Elaboração (RDO) - CAP/SSP, 2016.

Analisando os registros das ocorrências segundo faixa etária na tabela 5 percebe-se que a idade compreendida entre 30 e 34 anos representaram 14,5% das vítimas de homicídios e 13,5% entre 25 e 29 anos.

Tabela 5: Vítimas na Baixada Santista segundo faixa etária (%) 2016.

Vítimas segundo faixa etária (%)	Total
0 a 4 anos	0,70%
5 a 9 anos	0,30%
10 a 14 anos	0,50%
15 a 19 anos	7,90%
20 a 24 anos	12,40%
25 a 29 anos	13,50%
30 a 34 anos	14,50%
35 a 39 anos	11,30%
40 a 44 anos	7,60%
45 a 49 anos	6,30%
50 a 54 anos	5,50%
55 a 59 anos	2,90%
60 a 64 anos	1,70%
65 a 69 anos	1,40%
70 a 74 anos	0,80%
75 a 79 anos	0,60%
80 anos e mais	0,50%
Sem informação	11,70%
Total	100%

Fonte: Registro Digital de Ocorrências. Elaboração (RDO) - CAP/SSP, 2016.

Os locais relacionados de maior incidência chegaram a representar praticamente a metade das ocorrências em vias públicas, totalizando 49,2%, ou seja, locais dos quais as vítimas estão mais vulneráveis. Em seguida, as residências, nas quais os crimes muitas vezes são praticados por pessoas próximas das vítimas, com 21,7% dos casos.

Tabela 6: Vítimas na Baixada Santista segundo local (%) 2016.

Homicídios segundo local (%)	Total
Via pública	49,20%
Área não ocupada	5,40%
Unidade rural	6,90%
Residência	21,70%
Restaurantes e locais de lazer	3,40%
Comércio e serviços	3,80%
Outros	9,60%
<b>Total</b>	<b>100%</b>

Fonte: Registro Digital de Ocorrências. Elaboração (RDO) – CAP/SSP, 2016.

Os delitos segundo contexto ou possível motivação do homicídio apresentaram um índice de 30,9% relacionados as ocorrências sem classificação prévia, 20,3% por conflitos interpessoais (entre conhecidos ou desconhecidos), 17,5% com indícios de execução e, 15,3% das mortes com evidência de grave emprego de violência (sem maior caracterização).

Os conflitos interpessoal – entre casais, companheiros apresentam um índice de 6,0%, normalmente as ocorrências segundo esse contexto são praticadas no interior das residências do casal, um fator dificultador para a prevenção.

Tabela 7: Vítimas na Baixada Santista segundo o contexto ou possível motivação do homicídio (%) 2016.

Vítimas segundo o contexto ou possível motivação do homicídio (%)	Total
Indícios de execução	17,50%
Morte com evidência de grave emprego de violência (sem maior caracterização)	15,30%
Sem classificação prévia	30,90%
Conflito interpessoal I - entre conhecidos ou desconhecidos	20,30%
Conflito interpessoal II - entre familiares	4,60%
Conflito relacionado a uso ou tráfico de entorpecentes	2,20%
Conflito interpessoal III - entre casais, companheiros	6,00%
Crimes de intolerância (raça/etnia, orientação sexual, credo)	0,10%
Acidente de trânsito (dolo eventual)	1,50%
Morte com sinais de violência sexual	0,30%
Morte de preso	0,60%
Linchamento	0,40%
Reação da vítima não policial	0,40%
<b>Total</b>	<b>100%</b>

Fonte: Registro Digital de Ocorrências. Elaboração (RDO) - CAP/SSP, 2016.

Figura 3: Mapa do município de Praia Grande – Bairros 2016.



Fonte: Disponível em: [http://qualipraia.cetesb.sp.gov.br/media/imagens-satelite-praias/satelite\\_praia\\_grande.htm](http://qualipraia.cetesb.sp.gov.br/media/imagens-satelite-praias/satelite_praia_grande.htm) (2016).

A figura 3 apresenta o mapa do Município de Praia Grande, com indicação dos bairros.

### 3.4 OCORRÊNCIAS POLICIAIS E TAXA DE DELITO EM PRAIA GRANDE

Tabela 8: Ocorrências policiais em Praia Grande 2016.

Natureza	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
HOMICÍDIO DOLOSO (2)	1	2	2	3	1	1	3	2	3	0	4	1	23
Nº DE VÍTIMAS EM HOMICÍDIO DOLOSO (3)	1	2	2	4	1	1	3	2	4	0	4	1	25
HOMICÍDIO DOLOSO POR ACIDENTE DE TRÂNSITO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Nº DE VÍTIMAS EM HOMICÍDIO DOLOSO POR ACIDENTE DE TRÂNSITO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
HOMICÍDIO CULPOSO POR ACIDENTE DE TRÂNSITO	4	3	3	0	0	0	1	1	1	0	4	3	20
HOMICÍDIO CULPOSO OUTROS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
TENTATIVA DE HOMICÍDIO	11	2	4	4	4	1	3	3	6	5	4	11	58
LESÃO CORPORAL SEGUIDA DE MORTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LESÃO CORPORAL DOLOSA	57	103	70	60	55	45	38	43	57	57	71	86	742
LESÃO CORPORAL CULPOSA POR ACIDENTE DE TRÂNSITO	60	65	56	58	73	57	63	52	61	58	74	87	764
LESÃO CORPORAL CULPOSA - OUTRAS	16	0	1	3	3	0	0	0	1	0	0	0	24
LATROCÍNIO	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2
Nº DE VÍTIMAS EM LATROCÍNIO	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2
ESTUPRO (4)	8	7	8	3	8	1	2	5	5	3	5	2	56
ROUBO - OUTROS (1)	274	302	348	367	328	312	273	305	348	333	326	327	3.843
ROUBO DE VEÍCULO	75	134	132	98	102	100	76	90	68	96	84	89	1.144
ROUBO A BANCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
ROUBO DE CARGA	7	11	3	6	11	16	8	5	15	9	11	7	109
FURTO - OUTROS	448	465	432	414	417	405	358	281	361	391	437	517	5.036
FURTO DE VEÍCULO	63	66	76	53	65	48	39	34	48	51	52	91	606

Fonte: Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/SP), 2016.

A tabela 8 apresenta os dados estatísticos de ocorrências policiais em Praia Grande, no ano de 2016.

Tabela 9: Taxa de delito - Praia Grande 2016.

Ano	Homicídio Doloso por 100 mil habitantes	Furto por 100 mil habitantes	Roubo por 100 mil habitantes	Furto e Roubo de Veículo por 100 mil habitantes	Furto por 100 mil veículos	Roubo por 100 mil veículos	Furto e Roubo de Veículo por 100 mil veículos
2016	1,98	434,32	331,43	157,83	530,14	884,09	1.414,23

Fonte: Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/SP), 2016.

A tabela 9 apresenta a taxa de delito em Praia Grande, no ano de 2016.

### 3.5 PRODUTIVIDADE POLICIAL

Analisando a produtividade policial observou-se que o trabalho ostensivo da Polícia Militar, bem como o investigativo da Polícia Civil e Técnico Científica apresentaram um recorde de prisões efetuadas, com 1.442 casos.

Tabela 10: Produtividade policial em Praia Grande 2016.

Natureza	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
OCORRÊNCIAS DE PORTE DE ENTORPECENTES	30	31	23	23	23	13	32	51	24	39	9	30	328
OCORRÊNCIAS DE TRÁFICO DE ENTORPECENTES	23	18	25	23	20	24	31	19	25	39	27	16	290
OCORRÊNCIAS DE APREENSÃO DE ENTORPECENTES (1)	2	2	3	2	4	2	1	6	4	1	4	4	35
OCORRÊNCIAS DE PORTE ILEGAL DE ARMA	8	3	1	5	8	7	4	8	2	4	2	5	57
Nº DE ARMAS DE FOGO APREENDIDAS	12	7	6	12	7	9	7	6	4	4	3	5	82
Nº DE FLAGRANTES LAVRADOS	95	80	104	87	88	100	90	86	72	80	84	88	1.054
Nº DE INFRATORES APREENDIDOS EM FLAGRANTE	15	15	18	19	21	19	21	7	8	26	5	0	174
Nº DE INFRATORES APREENDIDOS POR MANDADO	8	10	2	2	11	4	5	6	5	4	3	2	62
Nº DE PESSOAS PRESAS EM FLAGRANTE	106	94	126	109	106	141	107	104	90	95	107	110	1.295
Nº DE PESSOAS PRESAS POR MANDADO	39	28	38	20	31	34	43	32	49	28	30	25	397
Nº DE PRISÕES EFETUADAS	134	108	142	107	111	134	133	118	121	107	114	113	1.442
Nº DE VEÍCULOS RECUPERADOS	108	117	106	115	85	79	76	62	57	59	60	98	1.022
TOT. DE INQUÉRITOS POLICIAIS INSTAURADOS	225	156	309	249	272	160	243	111	167	215	169	202	2.478

Fonte: Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/SP), 2016.

De acordo com a Coordenadoria de Análise e Planejamento (CAP), da Secretaria da Segurança Pública de São Paulo – responsável pela análise dos dados de interesse policial e pela realização de estudos para prevenir e reprimir a criminalidade, as estatísticas criminais são utilizadas para retratar a situação de segurança pública e permitir o planejamento de ações policiais e de investimentos no setor.

### 3.6 MEDIDAS PREVENTIVAS

Há que ressaltar que a Polícia Militar de Praia Grande vem trabalhando para baixar os índices de violência do município, em conjunto com diversos segmentos da sociedade, o Major PM Argeo Arias Rodrigues Filho, do 45º Batalhão de Polícia Militar do Interior (BPM/I), durante entrevista afirmou que: “os municípios são peças fundamentais no processo, principalmente, no tocante ao aparato destinado a coibir infrações administrativas, que favorecem a prática criminal, bem como a colaboração com o órgão policial estadual ofertando insumos (recursos)”.

De acordo com o Major os municípios são fundamentais quando colaboram com recursos materiais como: locais para instalações de bases policiais, viaturas para aumento da frota, revitalização de espaços públicos, iluminação adequada, etc, e a população contribuindo através de denúncias dos crimes administrativos.

Ainda de acordo com o Major Argeo: “a filosofia de Polícia Comunitária estabelece um vínculo de confiança que facilita a captação de informes estratégicos para a atuação preventiva. Porém, ocorre que na atual dinâmica o policial trabalha cada dia em um bairro diferente, com uma viatura diferente e em modalidade diferente, sendo assim, o vínculo não se estabelece”.

Verificou-se que em Praia Grande, de acordo com o Major, os delitos mais preocupantes são “os roubos à transeuntes, os roubos de veículos e furtos simples que são praticados de forma pulverizada pela cidade, mas, principalmente nos bairros do Boqueirão, Guilhermina, Tupi, Aviação e Caiçara”. Diante do exposto, o Major ressaltou que o maior desafio da Polícia é baseada em dois enfoques: “a preocupação com a redução dos indicadores criminais e o aumento da sensação de segurança. Em relação ao primeiro, destaca o Major, que o combate se faz com a presença de policiais e viaturas nos locais de interesse, denominados “AISP” (Áreas de Interesse de Segurança Pública), que são aqueles locais com maior número de registros de ocorrências. Já o segundo quesito há maior dificuldade, haja vista que a sensação de segurança é algo imensurável”.

Entretanto, conforme opantou o Major, os casos de homicídios possuem um tratamento de análise diferenciado, “cada crime é pormenorizado e estudado e a conclusão é de que 2/3 são crimes domésticos, ou seja, praticado no interior das residências, local este, em que a Polícia Militar não tem acesso”.

Ainda sobre a Polícia Militar, o 45º BPM/I, responsável pelo policiamento em Praia Grande, contará com um Pelotão de Força Tática até o final de 2017.

A Guarda Civil Municipal de Praia Grande é uma grande parceira da Polícia Militar, atuando de modo preventivo e repressivo (quando necessário) na atividade de segurança e fiscalização territorial. De acordo com a Prefeitura, foi criada uma comissão Especial para apresentar estudos para a utilização de “drones” para auxiliar nas atividades de fiscalização de segurança. O sistema de monitoramento está entre os melhores das Américas, e é a 12º mais eficiente do Estado de São Paulo, e a 1ª na Baixada Santista.

Funciona 24 horas por dia, todos os dias da semana e é operada por equipes compostas por Guardas Civis Municipais, Agentes de Trânsito e um Policial Militar. A rede é integrada à da Polícia Militar.

### 3.7 POLÍTICAS PÚBLICAS

Observou-se, conforme dados coletados através da Secretaria de Assuntos de Segurança Pública, Secretaria de Promoção Social, Secretaria de Urbanismo, Secretaria de Serviços Urbanos, que o Município trabalha com diversas políticas públicas voltadas para a melhoria da qualidade de vida da população, reestruturação familiar, projetos sociais, atividades esportivas e culturais, qualificação profissional, assistência social, etc, visando contribuir para o controle social, para absorção de valores e normas importantes na prevenção da criminalidade e violência.

#### 3.7.1 Serviços Urbanos

- Serviço de iluminação pública: Reparos de lâmpadas queimadas; estudos para eliminação de pontos escuros (loais que contam com o poste sem braço e sem luminária), e; extensão de rede (prolongamento do sistema onde não existe postes ou qualquer equipamento).
- Controle de Invasões: A equipe de Contenção de Invasões da Secretaria de Urbanismo realiza a fiscalização de toda a Cidade, principalmente nas áreas de preservação ambiental permanente e áreas públicas. O trabalho conta com o apoio do Grupamento Ambiental da Guarda Civil Municipal e da Secretaria de Serviços Urbanos. O serviço impede que barracos, cercas, demarcação de lotes, entre outros, sejam feitos em locais proibidos, evitando assim o crescimento desordenado da cidade e preservando o meio ambiente.

#### 3.7.2 Promoção Social

- Casa de Estar (CE): Criado em 2002 tem como foco principal a reintegração social de pessoas em situação de rua, auxiliando-as a recuperar a autoestima e voltar a sentirem-se parte da sociedade.
- Centro de Apoio à Família do Educando (CAFE): Inaugurado em 2008, foi implantado para promover integração dos alunos da rede municipal com seus familiares para desenvolvimento de atividades culturais, esportivas e de lazer.
- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS): Implantado no município em 2006 tem como função de atender a população em situação de vulnerabilidade, oferecendo serviços, inserção em programas, projetos sociais e benefícios de proteção básica, assegurando rendimento, autonomia, acolhida e convívio familiar e comunitário.
- Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS): Implantado em 2012 no município o CREAS é dirigido a famílias e pessoas em situação de ameaças ou violação de direitos (violência física, psicológicas, sexual, tráfico de pessoas, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto).
- Centro POP: É um programa co-financiado pelo Governo Federal, e implantado no município em 2012 e tem como foco atender pessoas em situação de rua que não deseja ficar abrigado.
- Escola de Trabalho Elvira Fernandes de Lima: Criada pela Secretaria de Promoção Social de Solidariedade em janeiro de 2003, tem por objetivo atender a comunidade de maneira a valorizar o potencial individual, por meio de capacitação profissional.
- Instituição de Acolhimento São Francisco de Assis: Criada em 1991, com a meta de acolher crianças e adolescentes em situação de risco e abandono.
- Lar São Francisco de Assis: Implantado na cidade em 1993, administrado pela Fundação de São Francisco de Assis, hoje Secretaria de Promoção Social. A unidade é voltada ao atendimento de idosos que não têm família, ou que as famílias não possuem condições para cuidar.
- Programa de Apoio ao Desempregado (PAD): Criado em 29/06/2001 (Lei nº. 1.130) surgiu como uma frente de trabalho para proporcionar qualificação profissional e renda para cidadãos desempregados e em situação de alta vulnerabilidade social. Os inscritos realizam atividades como auxiliar na limpeza, conservação e manutenção dos órgãos públicos.

- Programa de Integração e Cidadania (PIC): O Programa de Integração e Cidadania (PIC) foi implantado em 2004 pela Secretaria de Promoção Social (Sepros) em parceria com o Fundo Social de Solidariedade de Praia Grande (FSS). Atualmente o PIC conta com cinco unidades, localizadas nos bairros Melvi, Anhanguera (Vila Alice), Vila Sônia, Quietude e Real. O programa oferece cursos de geração de renda, atividades esportivas, culturais e de lazer gratuitas, para participantes de todas as idades.
- Programa SOS Bombeiros – no Resgate da Cidadania: Implantado em 2001 na cidade, a iniciativa atende jovens de dez a 15 anos, e desenvolve atividades que propõem a melhoria da auto-estima e da educação, o despertar da cidadania e do respeito são oferecidas em ações como oficinas de educação, de prevenção de acidentes, artísticas, esportivas e ambientes, no Posto de Bombeiros de Praia Grande.

### **3.7.3 Segurança Pública**

- Central de Vídeo Monitoramento: Criada em 2002, a Central de Vídeo Monitoramento trouxe grande contribuição para o trabalho das polícias Militar e Civil, além da própria Guarda Municipal. Funcionando 24 horas por dia, o sistema funciona integrado à Secretaria de Trânsito e Polícia Militar, possibilitando maior agilidade no atendimento às ocorrências. Desde sua criação, já foram mais de 20 mil ocorrências, desde flagrantes de crimes como roubo, até o auxílio em acidentes de trânsito.  
Praia Grande conta com mais de 1.500 câmeras instaladas em vários pontos da Cidade e que são monitorados por uma equipe de operadores da GCM.
- Grupo de Apoio e Cidadania e Prevenção à Violência nas Escolas (GAPE): O GAPE é resultado de um convênio firmado entre a Prefeitura de Praia Grande e o Ministério da Justiça, através da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), e tem como objetivo trabalhar a reestruturação familiar, buscando diminuir índices de violência e a criminalidade. Durante 10 meses, a equipe do GAPE visita semanalmente às escolas municipais que integram o projeto, ministrando palestras sobre cidadania, família, segurança e temas relacionados. O projeto é aplicado aos alunos do 5º ano e a ideia é fazer com que eles se sintam Guardas Civis Municipais Mirins, atuando como multiplicadores do conteúdo que recebem durante as palestras. Em 2014, o projeto foi ampliado para sete escolas municipais.

- Guarda Civil Municipal (GCM): A corporação existe desde 1969, quando era chamada de Serviço de Vigilância e Salva Vidas. De lá para cá, foram algumas modificações até que, em 2001, com a aprovação da Lei Complementar 269/01, recebeu uma nova estruturação. O diferencial ficou por conta da formação dos guardas em ambiente universitário, com o apoio das polícias Civil e Militar.

Em 2011, passou a vigorar a Lei Complementar nº 602, que, entre outras conquistas, incluiu o plano de carreira da categoria.

A Guarda Civil Municipal de Praia Grande é organizada em Gabinete do Comando (GC), Setor de Administração (SA), Setor de Ensino (SE), Setor de Controle de Material Bélico (SCMB), Setor Operacional (SO), Setor de Vídeomonitoramento (SV), Setor Assistencial (AS), Setor de Informática (SI), Rádio e Comunicação (RC) e Setor de Proteção Ambiental (SPA), composto pelos Grupamentos de Guarda Ambiental (GGA) e Guarda Costeira (GC).

- Patrulhamento Comunitário Integrado (PCI): O Patrulhamento Comunitário Integrado tem como objetivo aumentar a sensação de segurança da população com ações diversas e atuação direta nas comunidades. O policiamento ocorre dentro dos limites geográficos do bairro onde está prevista a atividade operacional, facilitando dessa forma a familiarização entre os integrantes da população e a comunidade e aumentando a capacidade de observação e resolução de problemas. A ideia é transformar o Guarda Civil em um elo entre a comunidade e a Administração Pública na resolução de conflitos sociais.

A população pode acionar o PCI pelo telefone 199.

Observou-se que as políticas públicas voltadas para a comunidade para a preservação da ordem pública, com ações efetivas no intuito de prevenção do crime e da violência é de fundamental importância para construção de resultados satisfatórios, uma vez que a segurança pública nunca será 100%, porém, deverá satisfazer os anseios da sociedade.

A ausência ou a omissão do Estado (Poder Público), principalmente nas periferias, é um aditivo para o crescimento da criminalidade, criando assim, pelos criminosos, o poder paralelo do qual a sociedade fica vulnerável e à mercê da marginalidade.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante das análises abordadas, notou-se que o crime e a violência atingiram números alarmantes, a ausência do poder público, que muitas vezes negligenciam os direitos básicos nas diversas áreas sociais, principalmente nas periferias que passa a ser dominada pela marginalidade, contribui para a proliferação de crimes diversos que atinge toda a sociedade.

As ações dos criminosos aumentam a violência e gera sensação de insegurança na sociedade, e não havendo um trabalho preventivo e principalmente punitivo acaba por gerar a sensação de impunidade.

Nos dados analisados observou-se que apenas a Polícia não é a única solução para este problema, deve-se englobar diversos segmentos da sociedade, bem como o poder público com programas estratégicos como medidas preventivas e políticas públicas de controle e enfrentamento da criminalidade, pois caso contrário, podemos esperar que nos próximos anos haja um aumento da criminalidade, com já vem ocorrendo há décadas.

Diante do exposto, é necessário questionar se realmente a sociedade está preparada para reunir forças e cobrar dos governantes ações efetivas para mudança do atual cenário, e passar a encarar segurança pública como uma das principais prioridades, bem como, debater a necessidade de um Plano de Segurança Pública com ações em ambiente Nacional, Estadual e Municipal.

## REFERÊNCIAS

ANJOS, Nivaldo Nascimento dos. **Funcionalidade do sistema de segurança pública no Brasil e a violência social: um estudo**. 60 f. Monografia - Coronel PM BA Nivaldo Nascimento dos Anjos. Rio de Janeiro: ESG, 2011.

ASSEMBLÉIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS. 23 de agosto de 2006. Disponível em: <[https://www.unicef.org/brazil/pt/Estudo\\_PSP\\_Portugues.pdf](https://www.unicef.org/brazil/pt/Estudo_PSP_Portugues.pdf)> Acesso em: 27 jul. 2017.

AZEVEDO, Marco Antônio. **Concepções sobre Criminalidade e Modelos de Policiamento**. Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – Instituto de Psicologia – Campus BH, 2002. Disponível em < <http://www.scielo.br/pdf/pcp/v23n3/v23n3a04.pdf> >. Acesso em: 06 abr. 2016.

BAPTISTA, Carlos Alberto. **Crescimento da criminalidade e a atuação estatal**. Curitiba: Juruá, 2007, p.123, 126.

BEATO, Cláudio e ZILLI, Luís Felipe. **A Estruturação de Atividades Criminosas: um estudo de caso**. REVISTA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS SOCIAIS - VOL. 27 N° 8– 2012. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v27n80/v27n80a05.pdf>>. Acesso em: 06 abr. 2016.

BEATO, C. (Org.). **Compreendendo e avaliando: projetos de segurança pública**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008. p. 219.

CARAMIGO, Denis. **Os crimes contra a vida: Breve exposição dos crimes que são da competência do Tribunal do Júri**. Disponível em: < <https://deniscaramigo.jusbrasil.com.br/artigos/160782988/os-crimes-contra-a-vida> >. Acesso em: 29 mai. 2017.

CONCEIÇÃO, José Antônio. **Segurança Pública: Violência e Direito Constitucional**. São Paulo: Nelpa, 2008.

\_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: <[https://www.senado.gov.br/atividade/const/con1988/CON1988\\_05.10.1988/art\\_144\\_.asp](https://www.senado.gov.br/atividade/const/con1988/CON1988_05.10.1988/art_144_.asp)> Acesso em: 25 jul. 2017.

\_\_\_\_\_. **Decreto-lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Código Civil. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm)>. Acesso em: 29 mai. 2017.

Diário do Litoral. **Guarda Municipal de Praia Grande é a 12ª mais eficiente**. Disponível em: < <http://www.diariodolitoral.com.br/policia/guarda-municipal-de-praia-grande-e-a-12a-mais-eficiente-do-estado/85150/>>. Acesso em: 23 jun. 2017.

DURKHEIM, Émile. **Da divisão do trabalho social; As regras do método sociológico; O suicídio; As formas elementares da vida religiosa / Émile Durkheim; seleção de textos de José Arthur Giannotti** – 2 ed. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

FILHO, Diógenes Dantas. **Segurança e Planejamento**. Rio de Janeiro: Editora Ciência Moderna Ltda., 2004, p. 21.

FILHO, José Vicente da Silva. **Estratégias Policiais para a redução da Violência**. Monografia - Instituto Fernand Braudel de Economia Mundial – São Paulo, 1998.

IPEA e FBSP. **Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Atlas da Violência**. Disponível em: <[http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota\\_tecnica/160322\\_nt\\_17\\_atlas\\_da\\_violencia\\_2016\\_finalizado.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/160322_nt_17_atlas_da_violencia_2016_finalizado.pdf)>. Acesso em: 21 jun. 2017.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro**. 23. ed. atual. São Paulo: Malheiros, 1998.

MESQUITA NETO, Paulo. **Ensaio sobre a segurança cidadã**. São Paulo: Quartier latin; Fapesp, 2011.

MILANI, F.M. (Org.); JESUS, R.C.D.J. (Org.). **Cultura de Paz: Estratégias, Mapas e Bússolas**. Salvador: INPAZ, 2003

MIRABETE, Julio Fabbrini; FABBRINI, Renato. **Manual de direito penal**. parte geral, v. I. 23ª ed. São Paulo: Atlas, 2006.

PRAIA GRANDE. **Lei Complementar nº 473, de 27 de dezembro de 2006**. Aprova a revisão do Plano Diretor da estância balneária de praia grande para o período de 2007 a 2016. Disponível em: < <https://leismunicipais.com.br/plano-diretor-praia-grande-sp> >. Acesso em: 29 mai. 2017.

PRAIA GRANDE (Município). **Secretarias**. Disponível em: < <http://www.praia grande.sp.gov.br/administracao/projeto.asp?cdSecretaria=91> >. Acesso em: 29 mai. 2017.

PRAIA GRANDE (Município). **Central de Monitoramento**. Disponível em: <[http://www.praia grande.sp.gov.br/administracao/Projeto\\_descricao.asp?cdSecretaria=91&cdProjeto=103](http://www.praia grande.sp.gov.br/administracao/Projeto_descricao.asp?cdSecretaria=91&cdProjeto=103)>. Acesso em: 29 mai. 2017.

PRAIA GRANDE (Município). **Grupo de Apoio e Cidadania e Prevenção à Violência nas Escolas (Gape)**. Disponível em: <[http://www.praia grande.sp.gov.br/administracao/Projeto\\_descricao.asp?cdSecretaria=91&cdProjeto=102](http://www.praia grande.sp.gov.br/administracao/Projeto_descricao.asp?cdSecretaria=91&cdProjeto=102)>. Acesso em: 29 mai. 2017.

PRAIA GRANDE (Município). **Guarda Civil Municipal (GCM)**. Disponível em: <[http://www.praia grande.sp.gov.br/administracao/Projeto\\_descricao.asp?cdSecretaria=91&cdProjeto=100](http://www.praia grande.sp.gov.br/administracao/Projeto_descricao.asp?cdSecretaria=91&cdProjeto=100)>. Acesso em: 29 mai. 2017.

PRAIA GRANDE (Município). **Patrulhamento Comunitário Integrado (PCI)**. Disponível em: <[http://www.praia grande.sp.gov.br/administracao/Projeto\\_descricao.asp?cdSecretaria=91&cdProjeto=101](http://www.praia grande.sp.gov.br/administracao/Projeto_descricao.asp?cdSecretaria=91&cdProjeto=101)>. Acesso em: 29 mai. 2017.

SANTOS, Altamiro José dos. **Direito de Segurança Pública e Legítima Defesa Social**. São Paulo: LTr, 2006, p (ISBN 85-361-0805-3).

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Segurança Pública / SP. **Estatísticas**. Disponível em: < <http://www.ssp.sp.gov.br/Estatistica/Default.aspx> >. Acesso em: 29 mai. 2017.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Segurança Pública/SP. **Estatísticas: Perfil Homicídios**. Disponível em: < <http://www.ssp.sp.gov.br/Estatistica/PerfilHomicidio.aspx> >. Acesso em: 29 mai. 2017.

SILVA, A. B. de O. **O sistema de informações estatísticas no Brasil e as relações entre seus produtores e usuários**. Ciência da Informação. Brasília. v.34, n.2, mai./ago. 2005.

SILVEIRA, Andréa. et al. **Segurança Pública e Violência: o Estado está cumprindo seu papel?**. 2. ed., 1ª reimpressão – São Paulo: Contexto, 2014.

SOARES, Luiz Eduardo. **Prevenção da Violência: o papel das cidades**. Organização João Trajano Sento-Sé – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. (Segurança e cidadania; 3).

SOARES, Sergei Soarez Dillon. Educação: um escudo contra o Homicídio? **Texto para discussão nº 1298**. IPEA, Brasília, Ago.2007.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2011: Os jovens do Brasil**. São Paulo, Instituto Sangari, Ministério da Justiça, 2011.